

DECRETO Nº 26.808, DE 04/09/2013.

PERMITE O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO § 2º DO ARTIGO 74 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS
ARTIGOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.969, DE 27/10/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Empresa **ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº12.940.494/0001-73, o uso da área nº 05, medindo **19.188.09 m²** (Dezenove mil, cento e oitenta e oito metros e nove centímetros quadrados), localizada na ZRGP – III no Centro Industrial de Vila do Riacho – Aracruz/ES, de propriedade desta Municipalidade, conforme Processo nº 12962/2012.

Art. 2º A empresa terá um prazo de 12 (doze) meses para se instalar no local, podendo ser prorrogado, em caso de força maior.

Parágrafo único. A área objeto desta permissão de uso, será destinada à atividade de **montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01)**.

Art. 3º A presente permissão de uso é condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 2.969, de 27/10/2006, as quais, não sendo observadas, levarão à retomada da área pela Administração Municipal, sem direito à indenização de qualquer natureza e à retenção por benfeitorias.

Parágrafo único. A empresa não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros a área de terra, objeto da presente permissão, bem como dar à área destinação diversa da prevista neste Decreto, sob pena de reversão em favor do Município.

Art. 4º A área em questão será objeto de comodato, após o período consignado no Artigo 2º, deste que sejam atendidas todas as exigências legais, observadas o seu interesse e a sua conveniência pela Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

ANTONIO EUGÊNIO CUNHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico